

PARECER N° 360 / 2022

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 720/2023

Projeto de Resolução nº 09/2023 Autor: Deputado Alexandre Ayres Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Resolução nº 09/2023 de autoria do Deputado Estadual Alexandre Ayres, que "INSTITUI A "COMENDA JORGE DE LIMA".

O projeto tem como objetivo instituir a Comenda Jorge de Lima.

A matéria sob análise foi encaminhada à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Nos termos que foi apresentado o projeto de resolução não possui qualquer vício, uma vez que é de competência da Assembleia Legislativa regular as matérias de caráter político ou administrativo de natureza regimental, conforme os termos do art. 145, §3°, II do Regimento Interno da ALE/AL. Vejamos:

"Art. 145. A Assembleia exerce a sua função legislativa por via de projetos de lei, de decreto legislativo ou de resolução.

§ 3º Os projetos de resolução destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo, sobre que deva a Assembleia pronunciar-se em casos concretos, tais como:

II- qualquer matéria de natureza regimental."

Palácio Tavares Bastos Praça D. Pedro II, s/n – Centro Maceió – Alagoas – CEP 57.020-000



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 2ª Comissão de Constituição Justiça e Redação, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Resolução nº 09/2023.

É o parecer.

CALA DAG COMEGGÕEG DA AGGEMDI			DO	ECTADO	DI
SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBI	LEIA	LEGISLATIVA	DO	ESTADO	DE
ALAGOAS, em Maceió, 21 de UNHO de	2023.				
PRESIDEN	TE				
RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO					
2 4 Tal/s		<i>U</i>			